



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 253.046,62 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE PARA TODOS, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROCESSO Nº 71000.034073/2021-86 – PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 910020/2021

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025**

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Código da Unidade	Nº. 02.14.01			
Função	Desporto e Lazer			
Código da Função	Nº. 27			
Sub-Função	Desporto Comunitário			
Código da Sub-Função	Nº.812			
Programa	Programa Muito Mais Esporte			
Código do Programa	Nº. 0017			
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Código da Atividade	Nº. 2011			
Ação	Projeto Esporte para todos			
Código da Ação	0004			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
253.046,62	0,00	0,00	0,00	R\$ 253.046,62
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer para cumprir com as despesas do Projeto Esporte para Todos, Convênio Plataforma +Brasil nº 910020/2021, firmado com o Ministério da Cidadania do Governo Federal”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.14.01</i>
Função	<i>Desporto e Lazer</i>
Código da Função	<i>Nº. 27</i>
Sub-Função	<i>Desporto Comunitário</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº.812</i>
Programa	<i>Programa Muito Mais Esporte</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0017</i>
Ações	
Atividade	
<i>Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</i>	
Código da Atividade	<i>Nº. 2011</i>
Ação	<i>Projeto Esporte para todos</i>
Código da Ação	<i>0004</i>
Meta Física Para o Exercício	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 253.046,62”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 253.046,62 (duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 243.799,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério da Cidadania, Convênio Plataforma +Brasil nº 910020/2021, Projeto Esporte para Todos;
- II. R\$ 9.247,62 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 032/2022

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 253.046,62 (duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para cumprir com as despesas do Convênio Plataforma +Brasil nº 910020/2021, Projeto Esporte para Todos, firmado com o Ministério da Cidadania do governo Federal, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 243.799,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério da Cidadania, Convênio Plataforma +Brasil nº 910020/2021, Projeto Esporte para Todos;
- III. R\$ 9.247,62 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), contrapartida do Município.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA